PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 017/2026 – LEG

AUTOR: Vereador Leonardo Wellington de Oliveira.

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação da inauguração e da entrega oficial de obras públicas inacabadas ou sem condições efetivas de funcionamento e atendimento à população, no âmbito do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação passa à análise do Projeto de Lei nº 017/2026 – LEG, de autoria do Vereador Leonardo Wellington de Oliveira, que visa proibir a inauguração e a entrega oficial de obras públicas inacabadas ou que não apresentem condições efetivas de funcionamento e atendimento à população.

A proposta também prevê exceções para situações emergenciais devidamente justificadas pelo Poder Executivo.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer favorável ao projeto, reconhecendo sua viabilidade jurídica.

A matéria trata de assunto de interesse local e busca assegurar que as obras públicas sejam entregues à população em condições adequadas de funcionamento, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Após análise da proposição e considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, esta Comissão entende que o projeto reúne condições para prosseguir sua tramitação legislativa.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 017/2026 – LEG, de autoria do Vereador Leonardo Wellington de Oliveira, acompanhando o entendimento favorável da Procuradoria Jurídica.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2026.

leandro m de lima

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Presidente

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador